

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmbsr@bol.com.br Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br



LEI DE Nº 027/2006

EM 17 DE ABRIL DE 2006

EMENTA: SOLICITA PARA QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA RAMPA DE ACESSO PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM TODO OS ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAIS.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Construir Rampas de acesso nos órgãos Públicos, para que possam dar condições necessárias aos portadores de necessidades especiais.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, 17 de abril de 2006.

VALDO COSTA GOMES
Prefeito Municipal